



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, claras e objetivas das falhas e/ou

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para **Registro De Preços, Para Futura Fornecimento De Materiais Diversos**, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexos I do Edital de licitação Pregão eletrônico n.º 11-/2024, mediante o regime de menor preço global, para fornecimento durante 12 (doze) meses, com contratações definidas de acordo com as necessidades deste Município. conforme regea lei 14.133/21 so

salvaguarda. Contudo, apresentado, como o objetivo é o edital não consta planilha neste termo venho pedir impugnação do edital a Corte o tribunal de Contas da União manifestou-se: sobre transparência nas contratações pública como percebemos não contra planilha transparente mais conta no termo de referência uma planilha sigilosa assim ferindo o principio da publicidade

“1. A faculdade conferida pelo artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93 à comissão de licitação para averiguar a veracidade de documento apresentado por participante do certame não retira a potencialidade lesiva da conduta enquadrada no artigo 304 do Código Penal. 2. A consumação do delito de uso de documento falso independentemente da obtenção de proveito ou da ocorrência de dano, possuem condições necessárias para fornecer o serviço. O intuito do nosso pedido de impugnação do edital embora traz indignação por não concordar com a normalidade e que vá à contramão do princípio da isonomia meu **PEDIDOS.**

**Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email:
jrengenhariatda455@hotmail.com**



Em face do exposto, requer-se seja a presente **EDITAL IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito de constar no Edital.

a. A impugnação do Pregão eletrônico Registro de Preços nº 011/2024 Administrativo

Vitória do Mearim/MA, 07 de junho de 2024
Atenciosamente,

JR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal
José Domingos da Silva
CPF nº 106.818.683-68

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email:
jrengenhariatda455@hotmail.com